



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 117/2016.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.*

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.40.41.00	8.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.500,00</b>

\* 495 – Atenção Básica;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30.00	8.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.500,00</b>

\* 495 – Atenção Básica;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 31 de Outubro de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*